



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU - RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.382, de 03 de março de 2020

**“Autoriza a alteração do anexo I, da Lei nº
604/2007, nos requisitos para ingresso, item c “**

Art. 1º - Autoriza a alteração da lei antes citada no anexo I, item c, conforme segue:

Requisitos para ingresso:

c) Haver concluído o ensino médio

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turucu, 03 de março de 2020.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/03/2020
A 02/04/2020

Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete